

ANEXO VI DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

As LICITANTES deverão elaborar, observados os termos do EDITAL, a PROPOSTA TÉCNICA conforme cada um dos tópicos descritos a seguir. A COMISSÃO atribuirá notas segundo os critérios indicados no item 2 abaixo, sendo que a nota de cada quesito deverá ser um número inteiro.

A pontuação máxima a ser atribuída às PROPOSTAS TÉCNICAS (nota técnica final) perfaz 100 (cem) pontos. Será desclassificada a LICITANTE que tiver nota técnica final igual ou inferior a 70 (setenta) pontos.

Para atendimento aos quesitos pontuáveis previstos neste Anexo, será admitida a apresentação de atestados, emitidos por entidades de direito público ou privado, em nome da LICITANTE (ou membros de consórcio), ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da LICITANTE, incluindo empresas controladas, controladoras, coligadas, sob controle comum, empresas em que a licitante tenha participação societária direta ou indiretamente, ou, ainda, empresas que tenham sido absorvidas por incorporação ou fusão,

1. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA.

1.1. Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água e o Sistema de Esgotamento Sanitário na área concedida.

(Tabela de Pontos 01)

A LICITANTE deverá apresentar: (i) proposição para o sistema de captação, tratamento, adução e distribuição de água tratada, (ii) proposição para o sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos, ambos referentes à área em que serão prestados os SERVIÇOS

CONCEDIDOS, e (iii) Proposição para a redução das perdas globais de água, consoante indicado no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do EDITAL, observando os itens a seguir:

1.1.1. Descrição e desenhos/croquis para o Sistema de Abastecimento de Água existente e das unidades propostas para a recuperação, melhoria e ampliação do sistema, referentes à área em que serão prestados os SERVIÇOS CONCEDIDOS, levando-se em consideração o período de todo o CONTRATO DE SUBCONCESSÃO, sem prorrogação, com ênfase em:

- a) Captação e Adução de Água Bruta;
- b) Estação de Tratamento de Água;
- c) Estação Elevatória de Água;
- d) Rede de Distribuição de Água; e
- e) Reservatório.

1.1.2. Descrição e desenhos/croquis para o Sistema de Esgotamento Sanitário existente e das unidades propostas para a recuperação, melhoria e ampliação do Sistema, referentes à área em que serão prestados os SERVIÇOS CONCEDIDOS, levando-se em consideração o período de todo o CONTRATO DE SUBCONCESSÃO, sem prorrogação, com ênfase em:

- a) Rede Coletora de Esgotos (Coleta e Afastamento);
- b) Estações Elevatórias de Esgoto;
- c) Estações de Tratamento de Esgoto.

1.1.3. Descrição das metas e ações necessárias para a redução das perdas globais, consoante indicado no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do EDITAL.

1.2. Programa de Obras – (Tabela de Pontos 02)

A LICITANTE deverá apresentar neste item o Programa de Obras necessárias para a recuperação, melhoria ampliação para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário através de tabelas, relatórios e quadros ilustrativos observando o disposto no item 1.1. acima e o Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do EDITAL. Na elaboração do Programa de Obras, a LICITANTE deverá levar em consideração o período de todo o CONTRATO DE SUBCONCESSÃO, sem prorrogação, observando cada um dos elementos abaixo relacionados:

1.2.1. Descritivo das Obras Propostas

1.2.2. Cronograma Físico das Obras Propostas, nomeadamente:

- 1.2.2.1. Captação e Adução de Água Bruta;
- 1.2.2.2. Estação de Tratamento de Água;
- 1.2.2.3. Estação Elevatória de Água
- 1.2.2.4. Reservatório;
- 1.2.2.5. Rede de Distribuição de Água;
- 1.2.2.6. Rede Coletora, Coletor Tronco, Interceptor e Emissário;
- 1.2.2.7. Estação Elevatória de Esgoto; e
- 1.2.2.8. Estação de Tratamento de Esgoto.
- 1.2.2.9. Ações necessárias para a redução de perdas.

Os trabalhos deverão ser apresentados de forma clara a fim de permitir que a COMISSÃO possa identificar as etapas das obras.

1.3. Experiência da Empresa - (Tabelas de Pontos 03A e 03B)

1.3.1. Neste item será valorada a experiência da LICITANTE conforme item 1.3.3 abaixo.

1.3.2. A LICITANTE deverá demonstrar neste item sua experiência na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cujo escopo deverá, obrigatoriamente, ser compatível com o objeto deste EDITAL.

1.3.3. A experiência será comprovada mediante atestados emitidos pela contratante (pública ou privada) e/ou contratos de concessão em nome da LICITANTE ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da LICITANTE, incluindo empresas controladas, controladoras, coligadas, sob controle comum, empresas em que a licitante tenha participação societária direta ou indiretamente, ou, ainda, empresas que tenham sido absorvidas por incorporação ou fusão, separados em dois blocos:

A) BLOCO A (Tabela de pontos 03A)

- i. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE opera ou operou sistemas de abastecimento de água com automação, monitoração e controle, em tempo real, de pelo menos uma estação de tratamento de água e elevatórias de água.
- ii. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE opera ou operou sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com base cadastral digitalizada e georreferenciada.
- iii. Apresentação de atestado técnico que comprove a experiência da LICITANTE na gestão e controle de perdas em sistemas de Abastecimento de água com nível de perda global de água igual ou menor a 25%.

iv. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE realiza ou realizou controle de qualidade de efluentes coletados e tratados e de corpo receptor de esgotos.

v. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE realiza ou realizou controle de qualidade de água potável em sistema de distribuição.

B) BLOCO B (Tabela de pontos 03B)

i. Apresentação de atestado técnico ou contrato de concessão que comprove que a LICITANTE opera ou operou, de forma simultânea, sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo as atividades de: (i) captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água; (ii) coleta, afastamento, tratamento, disposição final de esgoto; e (iii) gestão comercial dos serviços de água e esgoto;

ii. Apresentação de atestado técnico ou contrato de concessão que comprove que a LICITANTE opera ou operou rede de abastecimento de água;

iii. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE opera ou operou rede coletora de esgoto;

iv. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE opera ou operou estação elevatória de água;

v. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE opera ou operou Estação de Tratamentos de Esgoto (ETE);

vi. Apresentação de atestado técnico que comprove que a LICITANTE operou ou opera de Estação de Tratamento de Água (ETA);

vii. Apresentação de contrato de financiamento ou declaração de agente financiador que comprove a experiência da LICITANTE na obtenção de financiamento em operações estruturadas na área de saneamento básico, máximo de três contratos, sendo que o valor mínimo financiado, por contrato, não poderá ser inferior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Os atestados referidos neste BLOCO B deverão conter, expressamente, a entidade contratante e o escopo do contrato.

1.4. Programa de Operação e Manutenção (Tabela de Pontos 04)

A apresentação do Programa de Operação e Manutenção permitirá à LICITANTE demonstrar o grau de conhecimento gerencial, técnico e administrativo em Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

A PROPOSTA TÉCNICA, neste subitem 1.4, deverá ser apresentada como segue:

1.4.1. Apresentação dos seguintes programas:

1.4.1.1. Programa de Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

1.4.1.2. Programa de Gestão Comercial de modo a alcançar os níveis de serviços indicados no Termo de Referência. .

1.4.2. Informações relativas a Equipe, Máquinas e Equipamentos:

1.4.2.1. Descrever a estrutura organizacional da SPE que utilizará para gerir e operar a CONCESSÃO;

1.4.2.2. Quantificar e qualificar os recursos humanos e equipamentos necessários para os níveis de serviços indicados no Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS PROGRAMAS TÉCNICOS

As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela COMISSÃO, considerando as seguintes Tabelas de Pontos:

Tabela de Pontos 01: Proposições para o Sistema Abastecimento de Água e o Sistema de Esgotamento Sanitário na área concedida;

Tabela de Pontos 02: Programa de Obras;

Tabela de Pontos 03: Experiência da Empresa; e

Tabela de Pontos 04: Programa de Operação e Manutenção.

2.1. Avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS

Esta fase compreenderá a análise das PROPOSTAS TÉCNICAS contidas no **Envelope nº 02**.

Para efeito de julgamento, as PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas com a atribuição de pontuação, conforme indicado nas Tabelas abaixo.

2.2. Relação dos Pontos para Determinação da Nota da PROPOSTA TÉCNICA

A. Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água e o Sistema de Esgotamento Sanitário na área concedida.

Critério de julgamento: A LICITANTE deverá abordar todos os pontos indicados nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 de maneira tecnicamente adequada, considerando, em concreto, os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de gestão comercial. Para a pontuação, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- a) atendimento ao subitem de maneira tecnicamente adequada, em sua totalidade – pontuação máxima;
- b) atendimento ao subitem de maneira incompleta ou com parcial adequação técnica – pontuação intermediária;
- c) atendimento ao subitem de forma tecnicamente inadequada ou sua ausência na proposta técnica – sem pontuação.

Tabela de Pontos 01 (TP 01) - Proposições para o Sistema Abastecimento de Água e o Sistema de Esgotamento Sanitário na área concedida: pontuação de 0 a 14 pontos:

	TABELA TP 01	Pontuação Máxima	Pontuação Intermediária	Sem Pontuação
Subitem	1.1.1	4 pontos	2 pontos	0 ponto
Subitem	1.1.2	4 pontos	2 pontos	0 ponto

Subitem	1.1.3	6 pontos	3 pontos	0 ponto
---------	-------	----------	----------	---------

Programa de Obras

Critério de julgamento: A LICITANTE deverá abordar todos os pontos indicados nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 de maneira tecnicamente adequada considerando, em concreto, as obras relacionadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Para a pontuação serão utilizados os seguintes parâmetros:

- a) atendimento ao subitem de maneira tecnicamente adequada, em sua totalidade – pontuação máxima;
- b) atendimento ao subitem de maneira incompleta ou com parcial adequação técnica – pontuação intermediária;
- c) atendimento ao subitem de forma tecnicamente inadequada ou sua ausência na proposta técnica – sem pontuação.

Tabela de Pontos 02 (TP 02) - Programa de Obras: de 0 a 10 pontos:

	TABELA TP 02	Pontuação Máxima	Pontuação Intermediária	Sem Pontuação
Subitem	1.2.1	5 pontos	3 pontos	0 ponto
Subitem	1.2.2	5 pontos	3 pontos	0 ponto

Experiência da Empresa

BLOCO A

Critério de julgamento: a apresentação de pelo menos, 2 (dois) atestados importa na atribuição da pontuação máxima; a apresentação de 1 (um) atestado importa na atribuição da pontuação intermediária; a não apresentação de atestado determina a não atribuição de pontos, nos termos da Tabela de pontos 03A.

Tabela de Pontos 03A (TP 03A): de 0 a 40 pontos:

	TABELA TP 03 A	Pontuação Máxima	Pontuação Intermediária	Sem Pontuação
Subitem	i do Bloco A	8 pontos	4 pontos	0 ponto
Subitem	ii do Bloco A	8 pontos	4 pontos	0 ponto
Subitem	iii do Bloco A	16 pontos	8 pontos	0 ponto
Subitem	iv do Bloco A	4 pontos	2 pontos	0 ponto
Subitem	v do Bloco A	4 pontos	2 pontos	0 ponto

BLOCO B

Critério de julgamento: Serão atribuídos pontos aos subitens (i) a (vii) abaixo, referentes aos atestados ou contratos apresentados pela LICITANTE, de acordo com os critérios abaixo:

Subitem (i): de 0 a 6 pontos

0 pontos..... não apresentou atestado
2 pontos..... 1 atestado ou contrato
3 pontos..... 2 a 3 atestados ou contratos
6 pontos..... 4 a 5 atestados ou contratos

Subitem (ii): de 0 a 3 pontos

0 ponto de 0 a 529 Km
1 ponto de 530 a 700 Km
2 pontos..... de 701 a 900 Km
3 pontos..... maior de 900 Km

Subitem (iii): de 0 a 3 pontos

0 ponto de 0 a 529 Km
1 ponto de 530 a 700 Km
2 pontos..... de 701 a 900 Km
3 pontos..... maior de 900 Km

Subitem (iv): de 0 a 3 pontos

0 ponto de 0 a 279 l/s
1 ponto de 280 a 500 l/s
2 pontos..... de 501 a 800 l/s
3 pontos..... maior de 800 l/s

Subitem (v): de 0 a 3 pontos

0 ponto de 0 a 389 l/s



1 ponto de 390 a 500 l/s
2 pontos..... de 501 a 800 l/s
3 pontos..... maior de 800 l/s

Subitem (vi): de 0 a 3 pontos

0 ponto de 0 a 389 l/s
 1 ponto de 390 a 500 l/s
 2 pontos..... de 501 a 800 l/s
 3 pontos..... maior de 800 l/s

Subitem (vii): de 0 a 9 pontos

0 ponto..... de R\$ 0,00 a R\$ 150.000.000,00
 3 pontos..... de R\$ 150.000.001,00 a R\$ 300.000.000,00
 5 pontos..... de R\$ 300.000.001,00 a R\$ 450.000.000,00
 9 pontos..... maior que R\$ 450.000.000,00

Tabela de Pontos 03B (TP 03B): de 0 a 30 pontos:

	TABELA TP 03 B	Pontuação Máxima	Pontuação Intermediária	Pontuação Mínima	Sem Pontuação
Subitem	i do Bloco B	6 pontos	3 pontos	2 pontos	0 pontos
Subitem	ii do Bloco B	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 pontos
Subitem	iii do Bloco B	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 pontos
Subitem	iv do Bloco B	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 pontos

Subitem	v do Bloco B	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 pontos
Subitem	vi do Bloco B	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 pontos
Subitem	vii do Bloco B	9 pontos	5 pontos	3 pontos	0 pontos

Programa de Operação e Manutenção

Critério de julgamento: neste item, a LICITANTE deverá demonstrar seu conhecimento gerencial, técnico e administrativo em Operação e Manutenção (POM), conforme subitens 1.4.1 e 1.4.2, de maneira tecnicamente adequada, considerando, em concreto, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário objeto desta LICITAÇÃO. Para a pontuação serão utilizados os seguintes parâmetros:

- a) atendimento ao subitem de maneira tecnicamente adequada, em sua totalidade – pontuação máxima;
- b) atendimento ao subitem de maneira incompleta ou com parcial adequação técnica – pontuação intermediária;
- c) atendimento ao subitem de forma tecnicamente inadequada ou sua ausência na proposta técnica – sem pontuação.

Tabela de pontos 04 (TP 04) - Programa de Operação e Manutenção: de 0 a 6 pontos:

	TABELA TP 04	Pontuação Máxima	Pontuação Intermediária	Sem Pontuação
--	-------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--------------------------

Subitem	1.4.1	3 pontos	2 pontos	0 ponto
Subitem	1.4.2	3 pontos	2 pontos	0 ponto